



PROJETO DE LEI Nº 110-E, DE 07/10/2021
AUTÓGRAFO Nº 5.331 de 13/10/2021

LEI nº

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.845.000,00 (oito milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.845.000,00 (oito milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil reais) no orçamento vigente nas seguintes dotações:

(027) 01.01.04.06.182.0007.2297.3.1.90.11.00R\$ 80.000,00

Fonte: 1 – Tesouro

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal da Guarda Municipal

(065) 01.02.01.04.122.0013.0001.3.1.90.03.00R\$ 35.000,00

Fonte: 1 – Tesouro

Elemento: Pensões

Encargos com Inativos e Pensionistas

(067) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.1.90.05.00R\$ 100.000,00

Fonte: 1 – Tesouro

Elemento: Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal

(068) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.1.90.11.00R\$ 500.000,00

Fonte: 1 – Tesouro

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal

(072) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.1.91.13.00R\$ 400.000,00

Fonte: 1 – Tesouro

Elemento: Obrigações Patronais – Intraorçamentárias

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

(235) 01.04.10.12.361.0023.2045.3.1.90.11.00R\$ 2.400.000,00

Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino Fundamental

(257) 01.04.10.12.361.0023.2308.3.1.90.11.00R\$ 255.000,00

Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino Infantil
Creches Fundeb

(240) 01.04.10.12.361.0024.2048.3.1.90.05.00R\$ 65.000,00

Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal ADM – Ensino Básico – Fundeb

(241) 01.04.10.12.361.0024.2048.3.1.90.11.00R\$ 3.100.000,00

Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal ADM – Ensino Básico – Fundeb

(245) 01.04.10.12.361.0024.2048.3.1.90.11.00R\$ 200.000,00

Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal ADM – Ensino Básico – Fundeb

(247) 01.04.10.12.361.0024.2314.3.3.90.39.00R\$ 1.610.000,00

Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Manutenção do Fundeb

(424) 01.08.02.122.0031.2267.3.1.90.11.00R\$ 100.000,00

Fonte: 1 – Tesouro

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - Trânsito

TOTAL:R\$ 8.845.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

(028) 01.01.04.06.182.0007.2297.3.1.90.16.00R\$ 80.000,00

Fonte: 1 – Tesouro

Elemento: Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal da Guarda Municipal

(064) 01.02.01.04.122.0013.0001.3.1.90.01.00R\$ 35.000,00

Fonte: 1 – Tesouro

Elemento: Aposentadorias e Reformas

Encargos com Inativos e Pensionistas

(121) 01.03.01.28.843.0015.0017.4.6.90.71.00R\$ 1.100.000,00

Fonte: 1 – Tesouro

Elemento: Principal da Dívida Contratual Resgatado

Amortização e Encargos de Empréstimos

(237) 01.04.10.12.361.0023.2045.3.1.90.16.00R\$ 2.800.000,00

Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino

Fundamental – Fundeb

(248) 01.04.10.12.365.0023.2046.3.1.90.04.00R\$ 200.000,00

Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Contratação por Tempo Determinado

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino Infantil –

EMEIS/Fundeb

(252) 01.04.10.12.365.0023.2046.3.1.90.16.00R\$ 900.000,00

Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino Infantil –

EMEIS/Fundeb

(259) 01.04.10.12.365.0023.2308.3.1.90.16.00R\$ 255.000,00

Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino Infantil –

Creches/Fundeb

I - excesso de arrecadação prevista no valor de R\$ 3.475.000,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais), nos recursos recebidos junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

TOTAL:R\$ 8.845.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 5.138 de 26/08/2020, Lei 5.164 de 10/12/2020.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 61ª Sessão Extraordinária, de 13 de outubro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Secretário